



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.554, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros a título de contribuições à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE.”

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuições à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE – CNPJ nº.: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 134.086,68 (Cento e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme Resolução SES/MG nº. 9.710, de 06 de setembro de 2024 (Deliberação CIB-SUS/MG nº. 4.868, de 06 de setembro de 2024), para custear despesas com Incentivo MAC – a quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.173,89 (Onze mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2025:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140.3.3.50.41.00	1600000000	Efetuar pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pelo Município de Minas Novas, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Parágrafo único: Ficam condicionados os repasses à entidade subvencionada, das parcelas previstas no artigo 1º, à transferência de recursos pelo Governo Estadual e/ou Governo Federal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 10 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.02.10 14:26:56 -03'00'

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 10/02/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

GERADO EM 10/02/2025 14:26:56 -03'00'